

DECRETO Nº 11.716, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o horário de expediente da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santa Cruz do Sul nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e art. 61, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica do Município vigente e:

CONSIDERANDO que o futebol é o principal esporte no nosso País, sendo, ainda, representativo maior do direito ao lazer (artigo 6º, da CF), bem como símbolo de manifestação cultural (artigo 216, da CF);

CONSIDERANDO que já há uma tradição nacional para que nos dias de jogos do Brasil ocorram alterações no expediente de órgãos públicos, de modo a compatibilizar a adequada prestação do serviço público, permitindo a todos os servidores públicos a oportunidade de assistirem as partidas da Seleção Brasileira;

DECRETA:

Art. 1º Em caráter excepcional fica alterado o horário de expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, nos dias úteis que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina FIFA 2023, nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. Em dia de jogo da Seleção Brasileira de Futebol Feminina, o expediente iniciará uma hora depois do término da partida.

Art. 2º Fica determinado o funcionamento normal nos seguintes serviços/setores nestes dias, Centro Materno Infantil – CEMAI, Casa de Saúde Ignez Moraes – Hospitalzinho, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Pronto Atendimento Municipal junto ao Hospital Santa Cruz, UPA do Bairro Esmeralda, Abrigo Feminino e Masculino, Albergue, Guarda Municipal e Guarda Municipal e de Trânsito, Setor de Inspeção Municipal – SIM, além dos setores responsáveis pela limpeza dos banheiros das Praças e Equipe de Varrição manual diária e de limpeza das vias e logradouros públicos do município.

Art. 3º Fica determinado o funcionamento em regime de plantão, Setor de Transportes – motoristas de plantões, Conselho Tutelar, Casa de Passagem da Mulher, setor de Hidráulica, Centro de Atendimento Psicossocial para Álcool e Drogas – CAPS AD, Iluminação e Semáforos.

Parágrafo Único. Os servidores cedidos a outras esferas de Poder cumprirão o expediente adotado pelo órgão cessionário.

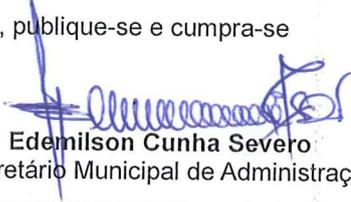
Art. 4º EMEIs, EMEFs e CEMEJA horário normal.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de julho de 2023.


HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


Edemilson Cunha Severo
Secretário Municipal de Administração